

ANEXO VI
REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

A habilitação dos(as) candidatos(as) ao Banco Municipal de Pareceristas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB será realizada por avaliação técnica objetiva, com atribuição de pontuação conforme os critérios abaixo.

A pontuação máxima dos requisitos será de 100 (cem) pontos.

Será considerado(a) **HABILITADO(A)** o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, desde que atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital. Candidatos(as) com pontuação inferior serão considerados(as) **NÃO HABILITADOS(AS)**.

A pontuação obtida não estabelece ordem de classificação, destinando-se exclusivamente à verificação da capacidade técnica para fins de habilitação no credenciamento. A atribuição de pontuação observará exclusivamente critérios técnicos objetivos, com base na documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de inscrição.

A análise será realizada pela Comissão de Habilitação, à qual caberá verificar a autenticidade, pertinência, coerência e validade dos documentos apresentados, podendo desconsiderar aqueles que não permitam comprovação objetiva das informações declaradas.

CRITÉRIO	ANÁLISE	PONTUAÇÃO
A	Tempo de Atuação na Área Cultural (máx. 30 pontos)	03 a 04 anos: 15 pontos

	<p>Comprovação de experiência profissional na(s) categoria(s) inscrita(s).</p>	<p>05 a 07 anos: 20 pontos</p> <p>08 a 10 anos: 25 pontos</p> <p>Acima de 10 anos: 30 pontos</p>
B	<p>Experiência em Avaliação, Seleção ou Parecer Técnico (máx. 30 pontos)</p> <p>Participação comprovada em processos avaliativos de projetos culturais, comissões, bancas, curadorias ou emissão de parecer técnico:</p>	<p>01 experiência comprovada: 10 pontos</p> <p>02 a 03 experiências: 20 pontos</p> <p>04 ou mais experiências: 30 pontos</p>
C	<p>Experiência em Projetos Culturais Financiados por Editais Públicos (máx. 20 pontos)</p> <p>Atuação como proponente, coordenador(a), produtor(a), gestor(a) ou responsável técnico(a) em projetos culturais financiados por recursos públicos.</p>	<p>01 projeto comprovado: 10 pontos</p> <p>02 a 03 projetos: 15 pontos</p> <p>04 ou mais projetos: 20 pontos</p>
D	<p>Adequação do Currículo e Portfólio à Categoria Inscrita (máx. 20 pontos)</p>	<p>0 pontos: documentação apresentada com relação genérica ou indireta com a categoria, sem</p>



POLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA

	<p>Será avaliada a compatibilidade objetiva entre a trajetória profissional apresentada e a(s) categoria(s) de credenciamento escolhida(s), considerando, de forma cumulativa ou não:</p> <p>I – atuação profissional comprovada diretamente relacionada à categoria inscrita;</p> <p>II – participação em projetos, ações, produções ou atividades compatíveis com a linguagem ou área cultural da categoria;</p> <p>III – coerência entre formação, experiência e materiais apresentados;</p> <p>IV – regularidade e consistência da atuação ao longo do tempo.</p>	<p>comprovação clara de atuação específica;</p> <p>5 pontos: documentação que comprove algumas experiências compatíveis, porém de forma pontual, esporádica ou com baixa consistência em relação à categoria;</p> <p>15 pontos: documentação que comprove atuação consistente e diretamente relacionada à categoria, com diversidade razoável de experiências e materiais apresentados;</p> <p>20 pontos: documentação que comprove atuação predominante, contínua e qualificada na categoria inscrita, com trajetória claramente alinhada e materiais robustos.</p>
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 PONTOS